ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.913 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.630, de 26 de setembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.900.201,41 (um milhão, novecentos mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), para construção do prédio da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 1.900.201,41 (Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.024.1.052 – Construção de Prédio da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R$ 1.900.201,41

Art. 2º) O recurso de R$ 1.900.201,41 (um milhão, novecentos mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II - Somando Forças, conforme convênio nº 056/2010, firmado com esta Prefeitura.

Art. 3º) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 - Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades
2472.06.00.00 - Transferências de Convênios – PADEM
2472.06.02.00 - Convênio PADEM II

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/09/2011.
Jornal BIM Nº 217.
Página 08.
Rubrica
Mat. 02/2439